



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0002870/2017  
Data: 23/06/2017 Horário: 12:17  
Legislativo - EM 71/2017

### EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 139/2017 – GARANTE ENTREGA DOMICILIAR DO CARNÊ DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão de Constituição de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### EMENDA SUPRESSIVA:

- 1) Ficam suprimidos do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2017 o Artigo 2º e Artigo 4º.

#### EMENDAS MODIFICATIVAS:

- 1) O artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2017 passa a ter a seguinte redação:  
Artigo 1º Fica garantido o direito das pessoas que possuem uma propriedade imobiliária urbana, como casa, apartamento, sala comercial ou outro tipo de imóvel dentro da região urbanizada, de receberem o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no seu domicílio e das contas mensais de água e esgoto.
- 2) O artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2017 passa a ser Artigo 2º sem alteração da redação.
- 3) O Parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2017 passa a ser o parágrafo único do artigo 2º, com a seguinte redação:  
Parágrafo único. A fim de que se cumpra o que prevê a presente Lei, as datas de vencimento e de postagem deverão ser impressas na parte externa da correspondência de cobrança que onde não são atendidos, deverá ser entregue por mensageiro da Prefeitura Municipal ou SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- 4) O artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2017 passa a ser Artigo 3º sem alteração da redação.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de realizar adaptação ao referido projeto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de junho de 2017.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário da Comissão







*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

*Tiago Piotto da Silva*  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente da Comissão

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vice-Presidente da Comissão

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

